

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (26/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-02/2009, publicado no DOE em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho *FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER*, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Cajuru, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 704, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Amauri Vieira Barbosa. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Edmilson Mercham dos Santos, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. <u>LIVROS</u> <u>OU</u> <u>REGISTROS</u>:

- **1.1 <u>DE CARGA DE AUTOS</u>:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 02/12/2008, fl. 175, carga nº 1748/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/05/2009, fl. 64, carga nº 619/2009, do Volume do corrente ano;
- **1.2** <u>DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:</u> Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 02/12/2008, fl. 111-verso, carga do processo nº 427/2008, no Volume do respectivo ano, até último registro em 22/05/2009, fl. 43, carga do processo nº 561/2006, no Volume do corrente ano;
- **1.3** <u>DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES</u>: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 01/12/2008, fl. 39, carga nº 379/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/05/2009, fl. 34, carga nº 325/2009, do Volume do corrente ano;
- **1.4 <u>DE PONTO DOS SERVIDORES</u>**: Verificação do cumprimento do artigo 2°, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa n° 2/2005 e Resolução Administrativa n° 3/2006;
- **1.5 DE** RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES (Art. 8°, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de novembro de 2008, fl. 179, até o último registro na segunda quinzena de abril de 2009, fl. 200;



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

- **1.6 <u>DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES</u>: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 03/12/2008, fl. 37-verso, diligência nº 1181/2008, até o último registro em 25/05/2009, fl. 47, diligência nº 535/2009;**
- **1.7 <u>DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO</u>**: Vistado 01 volume, à fl. 14-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009; Guias de Retirada de 2008 e 2009; Mandados de 2008 e 2009; Boletins Estatísticos de Novembro/2008 a Abril/2009; Agenda de Audiências de 2009.

3. <u>PAUTA DE AUDIÊNCIAS</u>:

PROC. AJUI- ZADOS EM 2009 ATÉ 20/05	N° DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 20/05	AUDIÊN- CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALI- ZADAS AU DIÊNCIAS
		URS	03	18/06/2009	29	3 ^a e 5 ^a 4 ^a	Manhã/Tarde Tarde
(1) 381		URO	03	18/06/2009	29	3 ^a e 5 4 ^a	Manhã/Tarde Tarde
	52	INSTR.	02	18/06/2009	29	3 ^a e 5 ^a 4 ^a	Manhã/Tarde Tarde
(2) 420		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de audiências de julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;
 - (4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

4. <u>SITUAÇÃO</u> <u>DOS</u> <u>SERVIDORES</u>:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO	CEDIDOS POR OUTROS	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
	QUADRO	ÓRGÃOS À VARA		
	INCLUINDO O DIRETOR			
02	04	03, pelo Município de Cajuru	10	02
		01, pelo Município de Santa Cruz da		
		Esperança		

- 4.2 <u>SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS</u>: não há;
- 4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1°):

Realizada, nesta oportunidade, com 365 processos cadastrados, sendo 219 de rito sumaríssimo e 146 de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, 208 foram julgados em menos de 12 (doze) meses - autuados após 26/05/2008.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1°):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **220** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

- **6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;
- **6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 20/05/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

	QUANTI		DATA MAIS ANTIGA					
	DADE	SITUAÇÃO	(protocolo, determinação,					
			carga, prazo vencido etc.)					
a)	0	Iniciais para autuar	-					
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una -						
c)	172	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	12/05/2009 (0008 dias)					
c.1)	44	Processos para expedir notificação (somente INSS)	23/01/2009 (0107 dias)					
d)	3	Processos para expedir mandados diversos	18/05/2009 (0002 dias)					
e)	16	Processos para expedir guia de retirada	15/05/2009 (0005 dias)					
f)	2	Processos para expedir alvará	18/05/2009 (0002 dias)					
g)	14	Processos para designar hasta pública	04/02/2009 (0095 dias)					
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	20/05/2009 (0000 dia)					
i)	Processos	para remeter ao Eg. TRT (considere desde a da	ta em que os autos ficaram a					
		da Secretaria para as providências da CNC, Capít						
	razão da j	untada da resposta do recorrido, seja em razão do dec	curso do prazo para tal ato):					
i.1	1	Recurso ordinário do rito comum	13/05/2009 (0007 dias)					
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-					
i.3	0	Agravo de instrumento	-					
i.4	0	Agravo de petição	-					
j)	29	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/05/2009 (0015 dias)					
1)	0	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	-					
m)	6	Processos para consulta ao Bacen-Jud	13/05/2009 (0007 dias)					
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-					
n)	57	Petições pendentes de despacho	14/05/2009 (0006 dias)					
0)	5	Petições pendentes de juntada	18/05/2009 (0002 dias)					
p)	35	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	24/04/2009 (0026 dias)					
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-					
r)	2	Processos aguardando confecção de certidões	15/05/2009 (0005 dias)					
		diversas	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
s)	93	Processos aguardando revisão para baixa	25/02/2009 (0084 dias)					

- **6.3** dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução, em que pese, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo não manter pauta específica para este ato processual;
- **6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;
- **6.5** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

ANO	RECLAMAÇÕES	CONCILIAÇÕES	PERCENTAGEM
	AJUIZADAS	HOMOLOGADAS	CONCILIAÇÕES
2008 (1)	655	279	42,60
2009 (2)	381	125	32,81

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia <u>02/12/2008</u>, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro:
- (2) Boletins Estatísticos de janeiro a abril de 2009, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia 20/05/2009.
- **6.6** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **20/05/2009**):

CONHECIMENTO	315
EXECUÇÃO (1)	732
TOTAL	1.047

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (564), o saldo de processos no arquivo provisório (143) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (25).
- 6.7 <u>IMÓVEL</u>, <u>INSTALAÇÕES</u>, <u>EQUIPAMENTOS</u> <u>E MANUTENÇÕES</u> <u>DIVERSOS</u>: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;
- **6.8** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

- 7.1 constatado, consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, que há 61 (sessenta e uma) cargas em aberto, sendo que deste total, 60 (sessenta) referem-se ao MM. Juiz, Dr. Amauri Vieira Barbosa, com data de retirada mais antiga em 09/09/2008; o MM. Juiz comprometeu-se a julgar os 12 (doze) processos com cargas feitas em 2008, no prazo de 40 (quarenta) dias; a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações que forem cabíveis;
- **7.2** no processo nº **3/2003** deve ser dado cumprimento ao despacho de fl. 337, datado de 11/12/2008, no que se refere à ciência do exequente;



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

- **7.3** no processo nº **785/2006**, atente a Secretaria da Vara para que, na conclusão dos autos, haja informação sobre a ausência de resposta ao oficio de fl. 110, expedido em 08/08/2008;
- **7.4** que o processo nº **493/2005** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, a respeito da indicação de dois veículos em nome do executado (fls. 67/68), o que possibilita acesso ao Sistema Renajud para bloqueio;
- **7.5** mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificadas pendências de providências pelo Juízo em atraso;

7.6 - GERAL - Dando cumprimento ao artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo Inciso I, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao Inciso II daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (Quadro 3, desta ata) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao Inciso III, os dados encontram-se no Quadro 3, desta ata; com relação ao Inciso IV, considerações foram lançadas no item 5, desta ata; com relação ao Inciso V, letra "a", o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria; restou definido que os servidores Wanderley Vicentini Júnior (Assistente de Juiz) e Andréa Orlandi Durante (Assistente de Cálculos) trabalharão, em equipe, tanto nas minutas de despachos dos processos de execução em geral, como na elaboração e conferência de cálculos; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de 732 feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório, o que já vem sendo feito pelos Oficiais de Justica Avaliadores, como demonstra a pouca quantidade ainda restante nessa condição processual (143 feitos); nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação; ressalta-se que a revisão do arquivo provisório terminará em 60



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

(sessenta) dias; com relação à letra "b", não foram verificadas irregularidades; com relação à letra "c", verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à letra "e", não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra "g", recomenda-se que o Juízo institua pauta para inclusão de processos na fase de execução visando à conciliação, estimulando este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à letra "h", não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra "i", comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; registra-se que as situações específicas de serviços da Secretaria (item 6.2, letras "c.1" e "s") serão regularizadas mediante a entrega ao Procurador da União, em junho (data já agendada) dos processos pendentes de notificação, no primeiro caso, e conforme tarefa atribuída à servidora Paula Moretini Mencucini, no segundo caso; com relação à letra "g", do item **6.2**, o serviço foi regularizado, nesta data; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade;

- 7.7 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.
- **8.** <u>AUTOS</u> Retirados de arquivos diversos, foram examinados **81** autos em diversas situações processuais, dos quais **68** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:
- **8.1** Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO		NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1996	69								
1997	561								
1998	1160	608							
1999	33	113	109						
2000	139								
2001	196								
2002	18								



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	859	468							
1997	1239								
1998	357	241							
2000	318	394	541						
2001	256								
2002	57	229							
2003	810	117	3						
2004	329								
2005	360	851	422	519	904	290	60	297	493
2006	265	470	308	827	119	691	96	95	469
	785								
2007	354	224	53	643	542	437	269	764	352
	389	559	207	315					
2008	356	147	55	23	148	510	480	73	481
2009	381	337		-					

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	355								
2008	727	409	393						
2009	303	204	325	324	109	312	198	257	298

9. <u>VISITAS</u> - O Exmo. Sr. Corregedor Regional recebeu a visita conjunta do Sr. João Batista Ruggeri Ré, Prefeito de Cajuru, Sr. José Roberto Sudário, vereador, e Sr. Luís Evâneo Guerzoni, advogado. Recebeu, também, a Sra. Sônia da Graça Corrêa de Carvalho, Presidente da 159ª Secção da OAB/SP e vereadora, oportunidade em que teceu elogios ao MM. Juiz Titular e a todos os servidores desta Vara do Trabalho; também reivindicou a construção de um outro prédio para abrigar este Fórum (ou locação), considerando as suas más condições físicas, de segurança e que é impróprio para o fim a que se destina, chegando ao ponto de não haver salas de espera adequadas, fazendo com que partes e testemunhas se postem na calçada e ouçam os depoimentos que estão sendo tomados na sala de audiência. A mesma reivindicação foi feita pelo Exmo. Sr. Prefeito acima nominado. A Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.



CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos
"VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada
por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do
Trabalho, Corregedor Regional, às 14h30min, declarou o encerramento dos trabalhos
desta correição e da presente ata que eu,(a), Luiz Ferro Júnior
Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER Desembargador Federal do Trabalho Corregedor Regional

Recebi cópia da ata, Cajuru, 26/05/2009.

> (a) Edmilson Mercham dos Santos Diretor de Secretaria